



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

NPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br – e-mail: pmbj@uol.com.br

PORTARIA Nº. 046, de 10 de março de 2014.

SUMULA: Dispõe sobre convocação para exercício da função de JORNADA SUPLEMENTAR que abaixo especifica e dá outras providências.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o art. 40§1º e 2º da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré:

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR a partir de 10/03/2014, o servidor, professor de Artes, do Quadro Próprio do Magistério Municipal, Srº FABIO HENRIQUE FERRARI GAIOTO, para prestar serviço em JORNADA SUPLEMENTAR, período da tarde na Escola Municipal PIO XII, cumprindo as atribuições da função de docência estabelecidas no anexo I da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010.

Art. 2º - Conceder a remuneração da ampliação da jornada, conforme art. 40§1º da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010

Art. 3º - A jornada suplementar acima referenciada, extingue-se automaticamente pelo decurso de seu prazo de exercício, tendo em vista sua natureza excepcional e quando cessada a razão determinante da convocação, conf. art. 41 e 42 I,II,III e IV.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, 10 de março de 2014.


EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

499
23

DECRETO Nº 811/2014.

DATA: 10 de março 2014.

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor Cargo Efetivo que abaixo especifica e dá outra providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o pedido de demissão, feito através de requerimento protocolado sob o nº 5560 em 07 de março de 2014:

DECRETA:

Artº 1º - EXONERAR a pedido, do quadro de servidores públicos municipais, a partir de 10/03/2014, a Srª DULCIMARA PEREIRA CARDOSO, cargo efetivo de Professora de Artes, nomeada desde 01/08/2011 pela portaria nº 149 de 29/07/2011.

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário contidas na portaria nº 149 de 29 de julho de 2011, declarando a vacância do cargo mencionado no artigo 1º, nos termos do inciso I do artigo 45 da Lei nº 16/993. Edifício da Prefeitura Municipal, em Barra do Jacaré, aos 10 dias do mês de março de 2014.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

PORTARIA Nº. 046, de 10 de março de 2014.

SUMULA: Dispõe sobre convocação para exercício da função de JORNADA SUPLEMENTAR que abaixo especifica e dá outra providências.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o art. 40§1º e 2º da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré:

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR a partir de 10/03/2014, o servidor, professor de Artes, do Quadro Próprio do Magistério Municipal, Srº FABIO HENRIQUE FERRARI GAIOTO, para prestar serviço em JORNADA SUPLEMENTAR, período da tarde na Escola Municipal PIO XII, cumprindo as atribuições da função de docência estabelecidas no anexo I da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010.

Art. 2º - Conceder a remuneração da ampliação da jornada, conforme art. 40§1º da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010

Art. 3º - A jornada suplementar acima referenciada, extingue-se automaticamente pelo decurso de seu prazo de exercício, tendo em vista sua natureza excepcional e quando cessada a razão determinante da convocação, conf. art. 41 e 42 I,II,III e IV.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, 10 de março de 2014.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

PORTARIA nº. 047/2014.

DATA: 10 de março de 2014.

SÚMULA: Dispõe sobre interrupção de Jornada Suplementar que abaixo especifica e dá outra providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o art. 41 e 42 da Lei Municipal nº. 374 de 06/10/010, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré – Paraná:

RESOLVE:

Art. 1º - EFETUAR a partir de 08/03/2014, o cancelamento da ampliação da jornada suplementar efetuada a servidora da Divisão de Educação Cultura e Esportes, Valeria Cristina de Souza, DETERMINANDO que a mesma retorne a sua função (cargo de professora-20 hrs).

Art. 2º - Revoga-se a portaria nº: 022 de 03/02/2014. Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 10 de março de 2014.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

ABATIÁ – PARANÁ

PORTARIA Nº 08/2014

O Departamento de Recursos Humanos do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Abatiá - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

I – CONVOCAR, o Sr. Dilson Evangelista do Nascimento, ocupante do cargo de Diretor, CC-1, para assumir suas atividades na autarquia, tendo seus efeitos retroativos a partir do dia 07/03/2014 e os dias de gozo que faltam de suas férias, deverá ser gozada em nova data oportuna sem prejuízo ao servidor.

II - Registre-se.

III - Publique-se.

Abatiá – Estado do Paraná, aos 10 de março de 2014.

Aristeu Pereira Pedroso Jr./Departamento de R. H.

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – PR

PREGÃO PRESENCIAL 008/2014

Homologo para todos os fins de direito, o objeto do procedimento licitatório sob Pregão nº 008/2014 à(s) empresa(s): CAMACHO E CAMACHO COMERCIAL LTDA ME com o valor de R\$ 3.650,00 (três mil seiscentos e cinquenta reais), RODRIGO GODOI ME com o valor de R\$ 314,00 (trezentos e quatorze reais) e SIMPLES COM. DE MAQUINAS E EQUIP. LTDA com o valor de R\$ 180.902,00 (cento e oitenta mil novecentos e dois reais).
Cambará, 10 de março de 2014.

JOÃO MATTAR OLIVATO
PREFEITO